



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	Nº 09/2014/SATE/SEFAZ
ASSUNTO	QUANDO HÁ SALDO DE AQS SEM EMISSÃO DE NOB PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO DO DOCUMENTO DE AQS – AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.
ATUALIZADA	15/08/2014.

De acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2013/SATE/SEFAZ, assunto: “Procedimento para Inclusão do Documento de AQS – Aquisição de Bens Patrimoniais”, publicada no site da SEFAZ (finanças públicas -> contabilidade governamental -> orientação do tesouro estadual), a inclusão do documento de AQS é proveniente do recebimento de uma nota fiscal de aquisição de bens que comprova que o Estado de MT está recebendo um bem que pode ser de material de consumo ou permanente e essa nota fiscal é o documento que comprova que o credor tem o direito de receber pelo fornecimento do mesmo.

Portanto o documento de LIQ - Liquidação e NOB de pagamento devem ser no valor de um documento de AQS emitida ou do somatório de vários documentos de AQS emitida.

Importante saber que a Nota Fiscal entregue a Unidade Orçamentária juntamente com o produto. Portanto nesse momento deve-se fazer o documento de AQS – Aquisição de Bens que incorpora o bem nas contas contábeis de estoque ou ativo permanente e que automaticamente gera o documento de ELI – Em Liquidação, ficando a despesa com status de em liquidação e gera uma obrigação para o Estado e um direito para o credor, de acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64.

Quando sobra saldo de AQS sem o devido pagamento houve uma irregularidade no descumprimento legal de acordo com a Lei 4.320/64.

Se a UO possui saldo de AQS de exercícios anteriores sem o devido pagamento, favor pedir processo para análise e verificar se os valores das notas fiscais são correspondentes aos valores liquidado e pago. Se o processo foi feito de forma irregular pedir uma orientação para a Auditoria Geral do Estado, encaminhando essa orientação e a orientação de instrução de serviço nº 11 /2013.

O sistema não está preparado para estorno parcial de AQS e se o saldo de AQS é de exercício anterior deve-se considerar que já foi feito prestação de contas através dos Balanços Públicos.

Esse procedimento só será possível através do documento de NLC no exercício de 2014 e deve ser com autorização da AGE - Auditoria Geral do Estado.

CLEODENISE BERNARDES

CCSD/SEFAZ